



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 008 DE 12 DE JULHO DE 2017.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio dos Municípios dos Corredores Multimodais do Maranhão - COMEFC bem como suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio dos Municípios dos Corredores Multimodais do Maranhão - COMEFC, bem como suas alterações, visando a adequação às disposições legais, e a melhora da administração e gerenciamento das atividades do consórcio público referido, nos termos da previsão do artigo 241 da Constituição Federal, e da Lei Federal nº. 11.107/05, regulada pelo Decreto Federal nº. 6.017/07.

Parágrafo único. A ratificação de que trata esse artigo é sem reservas, nos termos do Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Serão dispensadas ratificações subsequentes de futuras alterações do protocolo de intenções, desde que ocorra na forma autorizada no § 4º, do art. 5º, da Lei Federal nº. 11.107/05.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, EM
12 DE JULHO DE 2017.

PROVADO
em: 07/07/2017
Por: 10 00

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal